



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1061, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006.

**“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o ponto dos servidores, nos dias 24, 27 e 28 de fevereiro, sexta, segunda e terça-feira, respectivamente e 01 de março, quarta-feira de cinzas, do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações Distritais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de fevereiro de 2006.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Publicado no Jornal B.O. (07/02/06)

Edição n.º 44 Fls. 02



Funcionário